



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 781 de 23.08.90

Autoriza realização de despesas para promover a Vª Exposição Agro-pecuária de Illicínea-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender até a importância de Cz\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), no corrente exercício para promover a Vª Exposição Agro-pe - cuária de Illicínea - MG.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementa-las caso sejam insuficientes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 23 de agosto de 1990.

José Nicodemos de Oliveira
Prefeito Municipal

Luiz Daniel Vieira
Contador.